



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 310 PG: 06

Data: 26.05.07 a 29.05.07

M. J. P. Novos

Rúbrica

LEI Nº 806/2007.

**"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS, AOS INATIVOS E PENSIONISTAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:**

**Art.1º-** Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores do Município de Cantagalo, do regime estatutário, integrantes do Quadro Permanente, do Plano de Carreira do Magistério, do Quadro Suplementar Estável, do Quadro Suplementar não estável, bem como os salários dos Empregados Públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, no percentual de 5% (cinco por cento), a contar de 1º de maio de 2007.

**Parágrafo Único:** O reajuste constante do *caput* é extensivo aos Inativos e aos Pensionistas do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, bem como as vantagens pessoais nominalmente identificáveis, oriundas de incorporações de cargos comissionados e funções gratificadas, e o adicional de Propter Laborem, instituído pelas Leis 441/00 e 707/2005.

**Art.2º-** Ficam igualmente reajustados no percentual de 5% (cinco por cento), a contar de 1º de maio de 2007, os símbolos dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior, símbolos DAS-2; DAS-3; DAS-4 e DAS-5, bem como as funções gratificadas de Chefia e Assistência Intermediária, símbolos CAI-1; CAI-2; CAI-3; CAI-4; CAI-5; CAI-6; CAI-7 e CAI-8.

**Art.3º-** Os recursos para atendimento às despesas da presente Lei estão consignados no orçamento em vigor e na lei de diretrizes orçamentárias.

**§ 1º-** Passam a fazer parte integrante da presente Lei, os seguintes documentos:

- a) a declaração do ordenador da despesa;
- b) o anexo de metas fiscais;
- c) a memória de cálculo do índice utilizado para reajustar os vencimentos dos servidores;
- d) o cálculo do limite da despesa com pessoal, nos termos do art. 18 da LRF;
- e) o relatório resumido da folha de pagamento e o comprometimento sobre a receita corrente líquida, com projeções até dezembro de 2009;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO**

- f) o relatório da projeção da receita corrente líquida compreendendo o período de abril de 2007 a abril de 2010.
- g) o demonstrativo dos limites com gastos de pessoal referente ao segundo semestre de 2006.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2007.

  
**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Gabinete do Prefeito

1

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

O Projeto de Lei, encaminhado pela Mensagem n.º 022/07

de 02 de maio de 2007, dispõe sobre a concessão de reajuste salarial ao funcionalismo municipal, que corresponde a reposição das perdas inflacionárias medidas pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE corresponde ao período de maio/06 a abril/2007, equivalente a **3,45%**, mais um ganho real de **1,5%**, perfazendo um reajuste total de **5%** ( $1,0345 \times 1,014981$ ).

A despesa inerente ao Projeto de Lei em questão está enquadrada, com base no disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF), como: "**Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**", que são àquelas derivadas de lei, medidas provisórias ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos.

A ordem orçamentária e financeira foi completada e fortalecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Assim, embora a LRF não tenha criado nenhuma exigência radicalmente nova para a geração de despesa, introduziu a "**Declaração do Ordenador de Despesa**", que permite individualizar responsabilidades.

O art. 16º da LRF exige que, a despesa que está sendo gerada – portanto, a despesa nova – seja acompanhada de uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, e de uma "declaração do ordenador de despesa", atestando sua regularidade nos termos do PPA, da LDO e da LOA.

Se, além disso, a despesa for **obrigatória de duração continuada**, nos termos do art. 17 da LRF, deve-se indicar o mecanismo de compensação. Trata-se de uma **exigência**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Gabinete do Prefeito

**adicional** e para tanto no Exercício Financeiro em vigor a compensação da despesa com o reajuste salarial que está sendo criada já foi considerada na proposta do orçamento em vigor e para os demais Exercícios será de acordo com o Anexo de Metas Fiscais anexado a LDO para 2007/2008.

Contudo, diferentemente do art. 16, no qual se enquadram muitas despesas, o art. 17 trata de caso bastante particular: a despesa **corrente** que gerar impacto orçamentário-financeiro por um **período superior a dois exercícios e for obrigatória por lei ou ato administrativo normativo**, que corresponde ao caso presente projeto de Lei.

Como a geração de despesa deve ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de declaração do Ordenador de despesa e, que o impacto orçamentário-financeiro deverá ser calculado para os três exercícios subsequentes, **ANEXAMOS** a esta Declaração às memórias dos cálculos realizados por minha Assessoria onde foram considerados, partindo-se de uma premissa bem conservadora, a evolução da Receita Corrente Líquida e das Despesas com Pessoal para o período de maio/07 até dezembro/09, onde verificamos que a relação Gasto de Pessoal x Receita Corrente Líquida ficou enquadrada no limite prudencial previsto na RLF, **51,3%**, quando a Lei determina que o limite para essa relação é de **54%**. Ressalvamos ainda que própria LRF em seu artigo 22, inciso I estabelece que mesmo que a relação estivesse acima do limite prudencial, estava assegurada a revisão salarial prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece a revisão geral anual dos salários pela inflação do período, que no caso em questão ficaria limitado a **3,45%**.

Como se trata de uma despesa de caráter continuado, encaminhamos ainda, o **ANEXO DE METAS FISCAIS** que fez parte do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) encaminhado recentemente a essa Douta Casa, onde foi demonstrado a **"Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada"** de acordo com o art. 4º, parágrafo 21C, inciso V da LC 101/00.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Gabinete do Prefeito

---

Finalizando, declaramos como Ordenador da Despesa que todos os impactos financeiros e orçamentários provenientes do presente Projeto de Lei foram considerados e as medidas necessárias para que o mesmo seja absorvido de forma adequada pela Administração foram tomadas.

Cantagalo, 02 de maio de 2007.

  
**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL - RESUMO**  
**( ART. 18 DA LRF)**

Anexo da Lei nº 806-07

**01) ESTIMATIVA CONSERVADORA**

(MMQ - utiliza a tendência verificada no período de maio/2006 a dezembro/2009)				RCL
MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	RCL (R\$ mil)	GASTO COM PESSOAL	%
mai/07	mai/06 a abr/07	R\$ 38.500.820,00	R\$ 18.793.270,44	<b>48,81</b>
dez/07	jan/07 a dez/07	R\$ 38.729.570,00	R\$ 18.478.238,73	<b>47,71</b>
dez/08	jan/08 a dez/08	R\$ 41.853.555,70	R\$ 19.294.879,74	<b>46,10</b>
dez/09	jan/09 a dez/09	R\$ 42.132.434,93	R\$ 20.346.623,72	<b>48,29</b>

**Obs.: Foi considerada uma reposição da inflação nos meses de maio/08 e maio/09 (5% ano)**

**02) ESTIMATIVA DA RCL COM BASE NO PPA - PLANO PLURIANUAL**

PLANO PLURIANUAL				RCL
MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	RCL (R\$ mil)	GASTO COM PESSOAL	%
jun/06	jul/06 a dez/06	R\$ 36.006.500,00	R\$ 17.929.693,10	<b>49,80</b>
dez/06	jan/06 a dez/06	R\$ 37.971.000,00	R\$ 18.525.572,64	<b>48,79</b>
dez/07	jan/07 a dez/07	R\$ 41.553.000,00	R\$ 19.723.670,00	<b>47,47</b>
dez/08	jan/08 a dez/08	R\$ 45.506.000,00	R\$ 20.852.424,00	<b>45,82</b>

**Obs.: Foi considerado um reposição da inflação nos meses de maio/07 e maio/08 (5% ano)**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO - COMPROMETIMENTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Anexo da Lei nº 806-07

MÊS	VALOR DA FOLHA SALARIAL - BRUTO							RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
	PMC	F.M.SAÚDE	FMAS	FMDCA	IPAM	TOTAL	R.C.L.	% RCL	RESUMO:
mai/06	R\$ 900.626,46	R\$ 442.358,96	R\$ 52.890,00	R\$ 2.500,00	R\$ 62.944,00	R\$ 1.461.319,42	R\$ 3.478.280,00	42,01	01) MAIO/06 A ABRIL/07
jun/06	R\$ 978.009,01	R\$ 405.697,42	R\$ 50.280,00	R\$ 2.500,00	R\$ 47.000,00	R\$ 1.483.486,43	R\$ 2.917.690,00	50,84	RCL:
jul/06	R\$ 1.196.619,97	R\$ 644.415,15	R\$ 62.597,00	R\$ 2.500,00	R\$ 80.585,00	R\$ 1.986.717,12	R\$ 3.382.090,00	58,74	R\$ 38.500.820,00
ago/06	R\$ 878.955,92	R\$ 386.659,44	R\$ 52.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 78.934,00	R\$ 1.399.249,36	R\$ 2.829.590,00	49,45	R\$ 18.793.270,44
set/06	R\$ 847.288,24	R\$ 438.491,49	R\$ 55.995,00	R\$ 2.500,00	R\$ 76.627,00	R\$ 1.420.901,73	R\$ 3.281.390,00	43,30	<b>% RCL = 48,81%</b>
out/06	R\$ 880.449,96	R\$ 377.065,14	R\$ 53.390,00	R\$ 2.500,00	R\$ 89.536,00	R\$ 1.402.941,10	R\$ 3.206.730,00	43,75	
nov/06	R\$ 838.473,80	R\$ 434.883,97	R\$ 58.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 77.840,00	R\$ 1.411.897,77	R\$ 2.976.930,00	47,43	02) JAN. A DEZ/07
dez/06	R\$ 1.353.933,16	R\$ 785.738,10	R\$ 63.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 2.288.571,26	R\$ 3.510.120,00	65,20	GASTO C/ PESSOAL:
jan/07	R\$ 954.570,90	R\$ 657.084,64	R\$ 48.825,52	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1.722.981,06	R\$ 3.500.000,00	49,23	R\$ 18.478.238,73
fev/07	R\$ 889.509,82	R\$ 372.132,33	R\$ 47.870,75	R\$ 2.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 1.367.012,90	R\$ 3.150.000,00	43,40	RCL:
mar/07	R\$ 896.896,35	R\$ 391.637,32	R\$ 48.569,42	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1.399.603,09	R\$ 3.050.000,00	45,89	R\$ 38.729.570,00
<b>PROJEÇÃO PARA O PERÍODO DE SETEMBRO/06 A JUNHO/09</b>									
1/4/2007(*)	R\$ 928.287,72	R\$ 405.344,63	R\$ 50.269,35	R\$ 2.587,50	R\$ 62.100,00	R\$ 1.448.589,20	R\$ 3.218.000,00	45,02	
mai/07	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.220.140,00	47,23	<b>% RCL = 47,71</b>
jun/07	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.221.940,00	47,21	
jul/07	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.223.740,00	47,18	03) JAN/08 A DEZ/08
ago/07	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.225.550,00	47,16	GASTO C/ PESSOAL:
set/07	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.227.350,00	47,13	R\$ 19.294.879,74
out/07	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.229.150,00	47,10	RCL:
nov/07	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.230.950,00	47,08	R\$ 41.853.555,70
dez/07	R\$ 1.210.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.892.921,88	R\$ 3.232.750,00	58,55	<b>% RCL = 46,10</b>
jan/08	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.477.144,67	43,74	
fev/08	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.479.081,33	43,72	
mar/08	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.481.017,99	43,69	03) JAN/09 A DEZ/09
abr/08	R\$ 974.702,11	R\$ 425.611,86	R\$ 52.782,82	R\$ 2.716,88	R\$ 65.205,00	R\$ 1.521.018,66	R\$ 3.482.954,65	43,67	GASTO C/ PESSOAL:
mai/08	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.484.891,32	45,83	R\$ 20.346.623,72
jun/08	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.486.827,98	45,80	RCL:
jul/08	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.488.764,64	45,78	
ago/08	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.490.701,30	45,75	<b>% RCL = 48,29</b>
set/08	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.492.637,96	45,73	
out/08	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.494.574,62	45,70	
nov/08	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.496.511,28	45,68	
dez/08	R\$ 1.260.000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 2.031.317,97	R\$ 3.498.447,95	58,06	
jan/09	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.500.384,61	45,63	
fev/09	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.502.321,27	45,60	
mar/09	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.504.257,93	45,58	
abr/09	R\$ 1.023.437,21	R\$ 446.892,45	R\$ 55.421,96	R\$ 2.852,72	R\$ 68.465,25	R\$ 1.597.069,59	R\$ 3.506.194,59	45,55	
mai/09	R\$ 1.074.609,07	R\$ 469.237,07	R\$ 58.193,06	R\$ 2.995,35	R\$ 71.888,51	R\$ 1.676.923,07	R\$ 3.508.131,25	47,80	
jun/09	R\$ 1.074.609,07	R\$ 469.237,07	R\$ 58.193,06	R\$ 2.995,35	R\$ 71.888,51	R\$ 1.676.923,07	R\$ 3.510.067,91	47,77	

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO - COMPROMETIMENTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MÊS	VALOR DA FOLHA SALARIAL - BRUTO						RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
	PMS	F.M. SAÚDE	FMS	FMDCA	IPAM	TOTAL	R.C.L.	% RCL
jun/09	R\$ 1.074.609,07	R\$ 469.237,07	R\$ 58.193,06	R\$ 2.995,35	R\$ 71.888,51	R\$ 1.676.923,07	R\$ 3.512.004,58	47,75
ago/09	R\$ 1.074.609,07	R\$ 469.237,07	R\$ 58.193,06	R\$ 2.995,35	R\$ 71.888,51	R\$ 1.676.923,07	R\$ 3.513.941,24	47,72
set/09	R\$ 1.074.609,07	R\$ 469.237,07	R\$ 58.193,06	R\$ 2.995,35	R\$ 71.888,51	R\$ 1.676.923,07	R\$ 3.515.877,90	47,70
out/09	R\$ 1.074.609,07	R\$ 469.237,07	R\$ 58.193,06	R\$ 2.995,35	R\$ 71.888,51	R\$ 1.676.923,07	R\$ 3.517.814,56	47,67
nov/09	R\$ 1.074.609,07	R\$ 469.237,07	R\$ 58.193,06	R\$ 2.995,35	R\$ 71.888,51	R\$ 1.676.923,07	R\$ 3.519.751,22	47,64
dez/09	R\$ 1.350.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 2.995,35	R\$ 71.888,51	R\$ 2.219.883,87	R\$ 3.521.687,88	63,03

(\*) NO MÊS DE ABRIL/07 ESTA SENDO CONSIDERADO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL + CONTRATAÇÃO DE CONCURSADOS -CARGOS NOVOS

(\*) FOI CONSIDERADO UM REAJUSTE SALARIAL DE 5% NOS MESES DE MAIO.

(\*) O 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS ESTA DILUÍDO NOS MESES E DOS CARGOS EM COMISSÃO E CLT NOS MESES DE DEZ.



## PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - ABRIL/07 A ABRIL/10

MÊS	XI	RECEITA COR. LÍQUIDA YI (R\$ mil)	X1Y1	X12	a (S Y1 : 12) m	b (S X1Y1) : (S X12) S Xi	bXi	Yc=a+bXi	var.res (Yc - Y1)2
		(saneada)							
mai/06	-5	3.478,28	-17.391,40	25	3.207,53	1,80	-9,01	3.198,52	78.264,89
jun/06	-4	2.917,69	-11.670,76	16	3.207,53	1,80	-7,21	3.200,32	79.881,36
jul/06	-3	3.382,09	-10.146,27	9	3.207,53	1,80	-5,40	3.202,12	32.387,60
ago/06	-2	2.829,59	-5.659,18	4	3.207,53	1,80	-3,60	3.203,93	140.127,44
set/06	-1	3.281,39	-3.281,39	1	3.207,53	1,80	-1,80	3.205,73	5.724,81
out/06	0	3.206,73	0,00	0	3.207,53	1,80	0,00	3.207,53	0,64
nov/06	1	2.976,93	2.976,93	1	3.207,53	1,80	1,80	3.209,33	54.010,06
dez/06	2	3.510,12	7.020,24	4	3.207,53	1,80	3,60	3.211,13	89.393,72
jan/07	3	3.500,00	10.500,00	9	3.207,53	1,80	5,40	3.212,93	82.407,04
fev/07	4	3.150,00	12.600,00	16	3.207,53	1,80	7,21	3.214,74	4.190,66
mar/07	5	3.050,00	15.250,00	25	3.207,53	1,80	9,01	3.216,54	27.734,51
<b>SOMA</b>		<b>35.282,82</b>	198,17	<b>110</b>	-	-		<b>35.282,82</b>	<b>594.122,72</b>
<b>PROJEÇÃO</b>									
abr/07	6				3.207,53	1,80	10,81	3.218,34	
mai/07	7				3.207,53	1,80	12,61	3.220,14	
jun/07	8				3.207,53	1,80	14,41	3.221,94	
jul/07	9				3.207,53	1,80	16,21	3.223,74	
ago/07	10				3.207,53	1,80	18,02	3.225,55	
set/07	11				3.207,53	1,80	19,82	3.227,35	
out/07	12				3.207,53	1,80	21,62	3.229,15	
nov/07	13				3.207,53	1,80	23,42	3.230,95	
dez/07	14				3.207,53	1,80	25,22	3.232,75	
jan/08	15				3.207,53	1,80	27,02	3.477,14	
fev/08	16				3.207,53	1,80	28,82	3.479,08	
mar/08	17				3.207,53	1,80	30,63	3.481,02	
abr/08	18				3.207,53	1,80	32,43	3.482,95	
mai/08	19				3.207,53	1,80	34,23	3.484,89	
jun/08	20				3.207,53	1,80	36,03	3.486,83	
jul/08	21				3.207,53	1,80	37,83	3.488,76	
ago/08	22				3.207,53	1,80	39,63	3.490,70	
set/08	23				3.207,53	1,80	41,44	3.492,64	
out/08	24				3.207,53	1,80	43,24	3.494,57	
nov/08	25				3.207,53	1,80	45,04	3.496,51	

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - ABRIL/07 A ABRIL/10

dez/08	26				3.207,53	1,80	46,84	3.498,45
jan/09	27				3.207,53	1,80	48,64	3.500,38
fev/09	28				3.207,53	1,80	50,44	3.502,32
mar/09	29				3.207,53	1,80	52,24	3.504,26
abr/09	30				3.207,53	1,80	54,05	3.506,19
mai/09	31				3.207,53	1,80	55,85	3.508,13
jun/09	32				3.207,53	1,80	57,65	3.510,07
jul/09	33				3.207,53	1,80	59,45	3.512,00
ago/09	34				3.207,53	1,80	61,25	3.513,94
set/09	35				3.207,53	1,80	63,05	3.515,88
out/09	36				3.207,53	1,80	64,86	3.517,81
nov/09	37				3.207,53	1,80	66,66	3.519,75
dez/09	38				3.207,53	1,80	68,46	3.521,69
CALCULO DA MARGEM DE ERRO = 0,57%%								
SOMATÓRIO DA VARIANCIA RESIDUAL DIVIDIDA PELO NUMERO DE AMOSTRAS								FATOR
								0,005727048
MÉDIA DAS AMOSTRAS AO QUADRADO (MÉDIA DE Y AO QUADRADO)								

Obs.: A partir de jan/08 foi considerado um aumento real de 7,5% devido recomposição do IPM (Índice de Participação do Município)

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante  
 Edição: 311 PG: 05  
 Data: 29.05.07  
M. de P. novas  
 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Anexo da Lei nº806-07

MÉMORIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE UTILIZADO PARA REAJUSTAR OS  
SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM MAIO/2007.

BASE: INPC-ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

01) REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS

MÊS/ ANO	NÚMERO ÍNDICE (Dez/93 = 100)	VARIÇÃO (%)	
		NO MÊS	12 MESES
abr/06	2.610,29	-	-
mai/06	2.613,68	0,13	2,75000
jun/06	2.611,85	-0,07	2,79000
jul/06	2.614,72	0,11	2,87000
ago/06	2.614,20	-0,02	2,85000
set/06	2.618,38	0,16	2,86000
out/06	2.629,64	0,43	2,71000
nov/06	2.640,68	0,43	2,59000
dez/06	2.657,05	0,62	2,81000
jan/07	2.670,07	0,49	2,93000
fev/07	2.681,28	0,42	3,12000
mar/07	2.693,08	0,44	3,30000
abr/07(*)	2.700,35	0,44	3,45024

(\*) PREVISÃO

Varição N.º Índice(abr/07/abr/06)

**1,0345**

02) GANHO REAL = 1,4981%

**1,014981**

03) REAJUSTE A SER CONCEDIDO

**5,00% OU 1,05**

OBS.:

01) PARA O MÊS DE ABRIL/07 FOI CONSIDERADO O INPC DE MARÇO/07

02) O GANHO REAL REPRESENTA UM ACRESCIMO DE **44,9%** ACIMA DA INFLAÇÃO DO PERÍODO.

03) INPC É PUBLICADO PELO IBGE E ABRANJE AS FAMÍLIAS COM RENDIMENTOS MENSAIS  
COMPREENDIDOS ENTRE 1 (um) e 8 (oito) SALÁRIOS-MÍNIMOS.